



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

Ra. Caramuru - Curitiba - Paraná
Rua Voluntários da Pátria, 473 - Edif. ASA
3.º andar - Sala 2 - Fone 233-4107

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR

C. F. P. 00406888/01

REGISTRO GERAL

FICHA

40.759/1

MATRÍCULA N.º 40759

ARQUIVA

IMÓVEL:- APARTAMENTO Nº 14 DO TIPO AP-2-40 situado no Pavimento - IV do BLOCO 07 do CONJUNTO RESIDENCIAL MORÁDIAS CAMPONESA-II, sito nesta cidade, com a área construída de 36,40 m², com a área comum de 3,62 m², fração ideal do solo de 0,01280 m², construído sobre o lote 25 da quadra 02 da planta Morádias Camponesasita nesta cidade, com a área de 7.656,00m², medindo 116,00m. de frente para a Rua A, por 66,00m. de extensão da frente aos fundos, e em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da frente do imóvel o observa com os lotes 24, 25, 22, 21, 20 e 26, do lado esquerdo confronta com o lote 01 até 07 e na linha de fundos mede 116,00m. e confronta com os lotes 09 até 19 e lote nº 26.-

PROPRIETÁRIA:- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT com sede nesta cidade, à Rua Capitão Souza Franco, nº 13, CGC/MF nº 76.495.696/0001-36.-

TÍTULO AQUISITIVO: R.1 das matrículas 20.887 e 20.888 deste ofício, e matrícula nº 33.588 deste ofício.-

DOU FE.- CURITIBA, 12 DE DEZEMBRO DE 1983. (a) OFICIAL DO REGISTRO.-

Av.1/40.759 : Consoante registro 02 das matrículas 20.887 e 20888 deste ofício, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros, encontra-se HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU em favor do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH.- DOU FE.- CURITIBA, 12 DE DEZEMBRO DE 1983. (a) OFICIAL DO REGISTRO.-

R.2/40.759 - Prot. 58.193 :- Consoante Contrato por Instrumento Particular de COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA; com força de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta cidade, em 30 de abril de 1982, ficando uma via arquivada neste ofício, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT, acima qualificada, prometeu vender à "JOÃO ALBERTO RODRIGUES MARCONDES", brasileiro, casado, comerciante, C.I. nº 742.406-PR, residente à Estação Rod. Velha nº 07.

o imóvel objeto da presente matrícula, pela importância de CR\$ 960.255,69 (Novecentos e sessenta mil, duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros e sessenta e nove centavos).

no PRAZO de 300 meses, com JUROS de 5,0 % ao ano, com a anuidade do Banco Nacional da Habitação - BNH.- Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato, regido pelas disposições contratuais constantes das RD's 15 e 16/79 do BNH. (IAPAS - CND nº 2667. Custas Cr\$ 2.632,000.- DOU FE. CURITIBA, 12 DE DEZEMBRO DE 1983. (a) OFICIAL DO REGISTRO.-

R.3/40.759 - Prot. 64.010:- Consoante contrato por instrumento particular de cessão e transferência de promessa de compra e venda, firmada nesta cidade em data de 27 de junho de 1984, ficando uma via arquivada neste ofício, JOÃO ALBERTO RODRIGUES MARCONDES e sua mulher IRACEMA APARECIDA AMARAL MARCONDES, brasileiros, casados, ele comerciante, ela do lar, C.I. 742.406-PR e 3.167.050.0-PR, residentes à

SEGUIR NO VERSO

MATRÍCULA Nº
40759

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2TSKL-SQWAL-YFW86-J8UWT>

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Valide aqui
este documento

083238.2.0040759-64

CONTINUAÇÃO

Rua A, nº 90, nesta cidade, com a anuência da COHAB-CT, CEDERAM E TRANSFERIRAM em favor de "LUCIA DOS SANTOS", brasileira, solteira, maior, funcionária pública, C.I. 1.233.508-PR, residente e domiciliada à Rua A, nº 90, nesta cidade, todos os direitos decorrentes da promessa de venda constante do registro 02 da presente matrícula, pela importância de CR\$ 5.762.170,24 (cinco milhões, setecentos e sessenta e dois mil, cento e setenta cruzeiros e vinte e quatro centavos), que deverá ser paga diretamente à COHAB-CT, nas condições estabelecidas no contrato ora cedido. (Custas CR\$ 1.534,00) - DOU FÉ. - CURITIBA, 19 DE SETEMBRO DE 1984. (a) *[Assinatura]*
OFICIAL DO REGISTRO. -

rr

R. 04 / 40.759 : - Protocolo 91771 . Consoante Contrato por Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Promessa de Compra e Venda, firmado nesta Capital em data de 14 / 10 / 1.986 , ficando uma via arquivada neste Ofício, "LUCIA DOS SANTOS", brasileira, solteira, maior, funcionária pública, C.I. 1.233.508-PR, residente a Rua A, nº 90, nesta Capital. -

com a anuência da COHAB-CT., CEDERAM E TRANSFERIRAM em favor de "CLEUSA ROSA DE OLIVEIRA", brasileira, solteira, maior, autônoma, C.I. 05862777-9-RJ e de CPF 909.073.107-53, residente na Rua A, nº 90, nesta capital. -

todos os direitos decorrentes da promessa de compra e venda, constante do reg. 04 da presente matrícula, pela importância de Cr\$ 49.017,33 , que deverá ser paga diretamente à COHAB-CT, nas condições estabelecidas no contrato. (CUSTAS: Cr\$ 418,85 ; FP: Cr\$ Cr\$ 84,18 ; CRC: Cr\$ 22,04). - DOU FÉ. - CURITIBA, 31 DE AGOSTO DE 1987. (a) *[Assinatura]*
OFICIAL DO REGISTRO. -

AV. 5/40.759 - Prot. 190.969, de 30/04/99 - Consoante Instrumento Particular de Re-Ratificação, firmado nesta Capital, em 20 de fevereiro de 1997, ficando uma via arquivada neste Ofício, AVERBA-SE ao registro 4 (quatro), da presente matrícula, a RETIFICAÇÃO do número da Cédula de Identidade da cessionária CLEUSA ROSA DE OLIVEIRA, que, no contrato que deu origem àquele registro, constou erroneamente como sendo 05862777-9-RJ, quando deveria ter constado: C.I. n° 05862777-9-RJ, que é o número certo e correto. Foram ratificados todos os demais termos e cláusulas do referido contrato. (Custas: 60 VRC = R\$ 4,50) Dou. Fé. Curitiba, 30 de abril de 1999. (a) *[Assinatura]*
OFICIAL DO REGISTRO. -

RB.

R. 6/40.759 - Prot. 190.970, de 30/04/99 - Consoante Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Promessa de Compra e Venda, com força de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 20 de fevereiro de 1997, retificado e ratificado por Termo de Re-Ratificação, firmado nesta Capital, na mesma data, dos quais ficam uma via arquivada neste Ofício, CLEUSA ROSA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, autônoma, portadora da C.I. n° 05862777-9-RJ e do CIC n° 909.073.107-53, residente e domiciliada à Rua José Miguel dos Santos, 42, nesta Capital, com

SIOU

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2TSKL-SQWAL-YFW86-J8UWT>

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





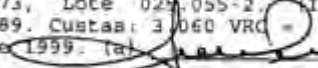
Valide aqui
este documento

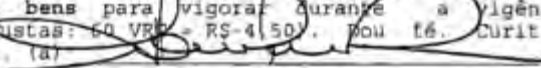
CNPJ 083238.2.0040759-64



FIGURA
40.759/2

CONTINUAÇÃO

anuência da COHAB-CT, cedeu e transferiu em favor de LUIZ CARLOS SILVA, brasileiro, casado, em 23.04.94, sob o regime de comunhão universal de bens com ELAINE APARECIDA MORE SILVA, industrial, portador da C.I. n° 5.527.632-3-PR e do CIC n° 778.045.039-20, residente e domiciliado à Rua Dr. Polan Duszczak, 90, bloco 07, ap. 14, nesta Capital, todos os direitos, vantagens e obrigações decorrentes da promessa de compra e venda, constante do registro 4 (quatro) da presente matrícula, pelo preço de R\$-9.995,43 (nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos), que deverá ser pago diretamente à COHAB-CT, nas condições estabelecidas no referido contrato. Observação: O imóvel tem a seguinte Indicação Fiscal - Setor 19, Quadra 173, Lote 029.055-2, ITBI isento conforme Lei Municipal n° 7324/89. Custas: 3.060 VRC = R\$ 229,50. Dou fé. Curitiba, 30 de abril de 1999.  OFICIAL DO REGISTRO. RB.

AV-7/40.759 - Prot. 216.711, de 20/03/2001 - Consoante Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada às fls. 82, do Livro n° 64-N, no Tabelionato Distrital de Uberaba, desta Capital, em 05 de abril de 1994, apresentada sob forma de Certidão, expedida em 19 de março de 2001, e registrada sob n° 3.287, do Livro 3, de Registro Auxiliar, deste Ofício, AVERBA-SE ao registro 5 (seis), da presente matrícula, que o cessionário LUIZ CARLOS SILVA e sua mulher ELAINE APARECIDA MORE SILVA, adotaram o regime de comunhão universal de bens para vigorar durante a vigência de seu casamento. (Custas: 60 VRC = R\$-4,50). Dou fé. Curitiba, 20 de março de 2001. (a)  OFICIAL DO REGISTRO. RB.

R.8/40.759 - Prot. 225.388, de 12/09/2001 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 156/158, do Livro n° 336-N, no Tabelionato Distrital do Bacacheri, desta Capital, em 10 de maio de 2001, LUIZ CARLOS SILVA e sua mulher ELAINE APARECIDA MORE SILVA, brasileiros, casados, em 23.04.94, sob o regime de comunhão universal de bens, metalúrgico e do lar, portadores, ele da C.I. n° 5.527.632-3-PR e do CIC n° 778.045.039-20, ela da C.I. n° 5.541.930-2-PR e do CIC n° 915.242.889-34, residentes e domiciliados à Rua Dr. Polan Duszczak, 90, bloco 07, ap. 14, nesta Capital, com anuência da COHAB-CT, cederam e transferiram em favor de GIZELE BURIGO, brasileira, divorciada, instrumentadora cirúrgica, portadora da C.I. n° 3.690.645-6-PR e do CIC n° 545.049.989-68, residente e domiciliada à Rua Dr. Polan Duszczak, 90, ap. 14, nesta Capital, todos os direitos, vantagens e obrigações decorrentes da promessa de compra e venda, constante do registro 3 (dois) e havidos conforme registro 5 (seis) da presente matrícula, pelo preço de R\$-7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), inteiramente quitado. (ITBI Guia n° 453.139, paga sobre R\$-12.300,00. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Custas: 3.652 VRC = R\$-273,90). Dou fé. Curitiba, 12 de setembro de 2001. (a)  OFICIAL DO REGISTRO. RB.

AV.9/40.759 - Prot. 225.388, de 12/09/2001 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 156/158, do Livro n°

SEGUIE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2TSKL-SQWAL-YFW86-J8UWT>

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2TSKL-SQWAL-YFW86-J8UWT>

CONTINUAÇÃO

336-N, no Tabelionato Distrital do Bacacheri, desta Capital, em 10 de maio de 2001, a Caixa Econômica Federal - CEF, sucessora do extinto Banco Nacional da Habitação - BNH, **QUITOU PARCIALMENTE a Hipoteca de 1º Grau**, mencionada na averbação 1 (um), com referência apenas ao imóvel objeto da presente matrícula, ficando, por consequência, **cancelada** aquela averbação. (Custas: 80 VRC = R\$-6,00). Dou fé. Curitiba, 12 de setembro de 2001. (a)

[Assinatura] OFICIAL DO REGISTRO.
RB.

R.10/40.759 - Prot. 225.388, de 12/09/2001 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 156/158, do Livro nº 336-N, no Tabelionato Distrital do Bacacheri, desta Capital, em 10 de maio de 2001, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT, sociedade de economia mista, com sede à Rua Cap. Souza Franco, nº 13, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.495.696/0001-36, **vendeu à GIZELE BURIGO**, brasileira, divorciada, instrumentadora cirúrgica, portadora da C.I. nº 3.690.645-6-PR e do CIC nº 545.049.889-68, residente e domiciliada à Rua Dr. Polan Duszczak, 90, ap. 14, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), sem condições. Comparece como interveniente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04. (ITBI isento conforme Lei Municipal nº 7324/89. Consta da escritura declaração da vendedora, de que o imóvel não faz parte de seu ativo imobilizado, razão pela qual deixou de apresentar a CND-INSS e a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 17, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 378 VRC = R\$-28,35). Dou fé. Curitiba, 12 de setembro de 2001. (a)

[Assinatura] OFICIAL DO REGISTRO.
RB.

R-11/40.759 - Prot. 228.129, de 12/11/2001 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 08 de novembro de 2001, ficando uma via arquivada neste Ofício, GIZELE BURIGO, brasileira, divorciada, instrumentadora cirúrgica, portadora da C.I. nº 3.690.645-6-PR, e do CIC nº 545.049.889-68, residente e domiciliada à Rua Dr. Polan Duszczak, 90, ap. 14 - São Braz, nesta Capital, **vendeu à HORTENCIA DO ROZARIO**, brasileira, separada judicialmente, auxiliar de serviços gerais, portadora da C.I. nº 1.837.552-4-PR, e do CIC nº 605.589.119-00, residente e domiciliada à Rua Pe. Boleslau Lucas Bayer, 49 - Jardim Gabinete, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-21.000,00 (vinte e um mil reais), pago da seguinte forma: R\$-3.516,94 (três mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto; R\$-14.616,56 (quatorze mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), mediante financiamento concedido e o restante de R\$-2.866,50 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), com recursos próprios, em moeda corrente, sem condições. (ITBI Guia nº 480.790, pago sobre R\$-21.210,60. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 2.156 VRC = R\$-161,70). Dou fé. Curitiba, 12 de

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Valide aqui
este documento

CNPJ: 00338.2.0040759-64

RUBRICA P	FICHA 40.759/03
--------------	--------------------

CONTINUAÇÃO
novembro de 2001. (a) Yocane OFICIAL DO REGISTRO. RB.

R-17/40.759 - Prot. 228.129, de 12/11/2001 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 08 de novembro de 2001, ficando uma via arquivada neste Ofício, HORTENCIA DO ROZARIO, já qualificada, **HIPOTECOU EM PRIMEIRO GRAU** o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$-14.616,56 (quatorze mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), a ser amortizada no PRAZO de 300 (trezentos) meses. Taxas anual de Juros: Nominal 6,0000% e Efetiva 6,1677%. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 2.156 VRC = R\$-161,70). Dou fé. Curitiba, 12 de novembro de 2001. (a) Yocane OFICIAL DO REGISTRO. RB.

AV-13/40.759 - Prot. 283.311, de 19/04/2005 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa da Garantia e Constituição de Hipoteca, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 07 de abril de 2005, ficando uma via arquivada neste Ofício, a Caixa Econômica Federal - CEF, **QUITOU a Hipoteca de 1º Grau**, objeto do registro 12 (doze) da presente matrícula, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro. (Custas: 630 VRC = R\$-66,15). Dou fé. Curitiba, 12 de maio de 2005. (a) Yocane OFICIAL DO REGISTRO. RB.

R-14/40.759 - Prot. 283.311, de 19/04/2005 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa da Garantia e Constituição de Hipoteca, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 07 de abril de 2005, ficando uma via arquivada neste Ofício, HORTENCIA DO ROZARIO, brasileira, separada judicialmente, auxiliar de serviços gerais, portadora da C.I. nº 1.837.552-4-PR e do CIC nº 605.589.119-00, residente e domiciliada à Rua Paulo Warkocz, 130 - Jardim Gabinete, nesta Capital, **vendeu a JAIR APARECIDO PINTO e sua mulher ELIZETE DE FÁTIMA BARBOSA PINTO**, brasileiros, casados, em 29/08/1995, sob o regime de comunhão parcial de bens, motorista e do lar, portadores, ele da C.I. nº 4.133.401-0-PR e do CIC nº 488.118.231-53, ela da C.I. nº 6.461.543-2-PR e do CIC nº 963.244.909-63, residentes e domiciliados à Rua Dr. Polan Duszczak, 90, bloco 07, ap. 14 - Campo Comprido, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais), pago da seguinte forma: R\$-3.285,00 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais), através de utilização do saldo da conta vinculada do FGTS dos compradores: R\$-1.426,01 (um mil, quatrocentos e vinte

SEGUIE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2TSKL-SQWAL-YFW86-J8UWT>

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:






Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2TSKL-SQWAL-YFW86-J8UWT>

CONTINUAÇÃO

e seis reais e um centavo), com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto; R\$-14.680,31 (quatorze mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e um centavos), mediante financiamento concedido e o restante de R\$-5.608,68 (cinco mil, seiscentos e oito reais e sessenta e oito centavos), com recursos próprios, em moeda corrente, sem condições. (ITBI Isento conforme Guia de Isenção nº 15056. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 2.156,00 VRC = R\$-226,38). Dou fé. Curitiba, 12 de maio de 2005. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-15/40.759 - Prot. 283.311, de 19/04/2005 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa da Garantia e Constituição de Hipoteca, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 07 de abril de 2005, ficando uma via arquivada neste Ofício, JAIR APARECIDO PINTO e sua mulher ELIZETE DE FÁTIMA BARBOSA PINTO, já qualificados, **HIPOTECARAM EM PRIMEIRO GRAU** o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$-14.680,31 (quatorze mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e um centavos) a ser amortizada no PRAZO de 120 (cento e vinte) meses. Taxas anual de Juros: Nominal 6,0000% e Efetiva 6,1677%. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 1.642,17 VRC = R\$-177,46). Dou fé. Curitiba, 12 de maio de 2005. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

RB. FS

AV-16/40.759 - Prot. 291.861, de 08/11/2005 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa da Garantia e Constituição de Hipoteca, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 07 de novembro de 2005, ficando uma via arquivada neste Ofício, a Caixa Econômica Federal - CEF, **QUITOU a Hipoteca de 1º Grau**, objeto do registro 15 (quinze), da presente matrícula, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro. (Custas: 630 VRC = R\$-66,15). Dou fé, Curitiba, 30 de novembro de 2005. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-17/40.759 - Prot. 291.861, de 08/11/2005 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa da Garantia e Constituição de Hipoteca, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 07 de novembro de 2005, ficando uma via arquivada neste Ofício, JAIR APARECIDO PINTO e sua mulher ELIZETE DE FÁTIMA BARBOSA PINTO, brasileiros, casados, em 29/08/1995, sob o regime de comunhão parcial de bens, motorista e do lar, portadores, ele da C.I. nº 4.133.401-0-PR e do CIC nº

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Valide aqui
este documento

CNP: 83238.2.0040759-64

RUBRICA

FICHA

40.759 /04F

CONTINUAÇÃO

488.118.231-53, eia da C.I. n° 6.461.543-2-PR e do CIC n° 963.244.909-63, residentes e domiciliados à Rua Dr. Polan Duszczak, 90, bloco 07, ap. 14 - Campo Comprido, nesta Capital, venderam a **GERSON ITAMAR LEMES MARQUES**, auxiliar de produção, portador da C.I. n° 7.929.176-5-PR e do CIC n° 045.233.629-55 e **ANIZIA ALVES DOS SANTOS**, auxiliar de produção, portadora da C.I. n° 6.624.815-1-PR e do CIC n° 980.270.009-63, ambos brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados à Rua Beija-Flor, 261 - Capela Velha, em Araucária-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-28.000,00 (vinte e oito mil reais), pago da seguinte forma: R\$-2.623,36 (dois mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto; R\$-21.376,65 (vinte e um mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), mediante financiamento concedido e o restante de R\$-3.999,99 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), com recursos próprios, em moeda corrente, sem condições. (ITBI Isento conforme Guia de Isenção n° 44251- FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 14 e 17, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99.- Custas: 2.156 VRC = R\$-226,38). Dou fé. Curitiba, 30 de novembro de 2005. (a)

Madere
OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-18/40.759 - Prot. 291.861, de 08/11/2005 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa da Garantia e Constituição de Hipoteca, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 07 de novembro de 2005, ficando uma via arquivada neste Ofício, GERSON ITAMAR LEMES MARQUES e ANIZIA ALVES DOS SANTOS, já qualificados, **HIPOTECARAM EM PRIMEIRO GRAU** o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$-21.376,65 (vinte e um mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) a ser amortizada no PRAZO de 204 (duzentos e quatro) meses. Taxas anual de Juros: Nominal 6,0000% e Efetiva 6,1677%. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Custas: 2.156 VRC = R\$-226,38). Dou fé. Curitiba, 30 de novembro de 2005. (a)

Madere
OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-19/40.759 - Prot. 516.993, de 30/09/2015 - Consoante Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento de Hipoteca de Financiamento no Crédito Imobiliário (contrato n° 819520050902) firmado nesta Capital, em 25 de fevereiro de 2015, pela Caixa Econômica Federal - CEF, com firma reconhecida, que fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, **AVERBA-SE A QUITAÇÃO da Hipoteca de Primeiro (1°) Grau**, objeto do registro 16 (dezoto), da presente matrícula, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 4, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$105,21). Dou fé.

SEGUIE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2TSKL-SQWAL-YFW86-J8UWT>

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

Curitiba, 20 de Outubro de 2015, (a)
REGISTRO, [Assinatura] OFICIAL DO

RB. [Assinatura]

AV-20/40.759 - Prot. 520.971. de 27/11/2015 - Consoante requerimento de 29 de outubro de 2015, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova a Certidão de Endereço n° 03.194/2015, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 05/10/2015, que ficam arquivados neste Ofício, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que o Conjunto Residencial Moradias Camponesa II, do qual o imóvel objeto da presente matrícula (Apartamento n° 14, do Bloco n° 07) faz parte integrante, tem como localização oficial, o seguinte endereço: Rua Doutor Polan Duzczak, n° 90. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$2,51, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3°, da Lei Estadual n° 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2°, da Lei n° 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio ao FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 60,00 VRC - R\$10,00 - Curitiba, 23 de dezembro de 2015. (a) [Assinatura] OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

E-21/40.759 - Prot. 520.970. de 27/11/2015 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS da Compradora - Contrato n° 8.4444.1074203-2, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 24 de novembro de 2015, ficando uma via arquivada neste Ofício, GERSON ITAMAR LEMES MARQUES, portador da C.I. n° 7.929.176-5-PR, CNH n° 04024994363-DETRAN-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 045.233.629-55 e ANIZIA ALVES DOS SANTOS, portadora da C.I. n° 6.624.815-1-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 980.270.009-63, ambos brasileiros, solteiros, maiores, administradores, residentes e domiciliados à Rua Flamingo, n° 971 - Capela Velha, em Araucária-PR, VENDERAM à CRISTIANE BISCOITO, brasileira, divorciada, agente comunitário de saúde, portadora da C.I. n° 4.946.323-5-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 732.122.379-53, residente e domiciliada à Rua João Koleski, n° 227 - Cidade Industrial, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), pago da seguinte forma: R\$64.933,06 (sessenta e quatro mil novecentos e trinta e três reais e seis centavos), com recursos próprios, em moeda corrente; R\$12.581,94 (doze mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), através de utilização do saldo da conta vinculada do FGTS da compradora; R\$5.362,00 (cinco mil duzentos e oitenta e dois reais), com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto e o restante de R\$47.203,00 (quarenta e sete mil duzentos e três reais), mediante financiamento concedido, sem condições. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo n° 52470/2015, sobre o valor de R\$130.000,00, conforme Declaração de

SEQUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2TSKL-SQWAL-YFW86-J8UWT>

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2TSKL-SQWAL-YFW86-J8UWT>

RUBRICA	FICHA
	40.759/ 05F

CONTINUAÇÃO

Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 17/12/2015. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99, segundo declaração constante e anexa ao contrato. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$360,05). Dou fé. Curitiba, 23 de dezembro de 2015. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-22/40.759 - Prot. 520.970, de 27/11/2015 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS da Compradora - Contrato nº 8.4444.1074203-2, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 24 de novembro de 2015, ficando uma via arquivada neste Ofício, CRISTIANE BISCOUTO, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida, decorrente de financiamento concedido pela Credora à Devedora, no valor de R\$47.203,00 (quarenta e sete mil duzentos e três reais), a ser amortizada no PRAZO de 360 (trezentos e sessenta) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 24 de dezembro de 2015. Taxas anual de Juros: Nominal 4,5000% e Efetiva 4,5939%. Multa Moratória: 2% (dois por cento) sobre o valor das prestações em atraso, atualizadas monetariamente. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias após o vencimento do encargo. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos calculados em conformidade com a determinação contida no Ofício-Circular nº 140/2013, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado: 1.078,00 VRC = R\$180,03). Dou fé. Curitiba, 23 de dezembro de 2015. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-23/40.759 - Prot. 861.804, de 23/10/2025 - (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA) - A requerimento firmado em Florianópolis-SC, em 28 de agosto de 2025, e documentos comprobatórios, que ficam arquivados nesta Serventia, **AVERBA-SE** a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já mencionada, tendo em vista que a devedora fiduciante, CRISTIANE BISCOUTO (CPF/MF nº 732.122.379-53), já qualificada, regularmente intimada, na forma do § 1º daquele artigo, não purgou a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. (ITBI: Guia nº 40781/2025 - Processo: 01-245688/2025 - Retificada, sobre o valor de R\$159.237,36, em 07/08/2025. FUNREJUS: Guia nº 14000000012217634-6 no valor de R\$318,47, em 27/10/2025. Emolumentos: 2.156,00 VRC =

SEQUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Valide aqui este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0040759-64

CONTINUAÇÃO

R\$597,21. FUNDEP: R\$29,86. JSSQN: R\$23,89. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 29 de outubro de 2025. (a) Carla Rúbia dos Santos AGENTE DELEGADO.

GHSC. Carla Rúbia dos Santos
Escrivente Indiscada

Jara

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2TSKL-SQWAL-YFW86-J8UWT>

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0040759-64

CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 40.759, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral.

O referido é verdade e dou fé. Curitiba - PR, 29 de outubro de 2025.

A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está no rodapé deste documento.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFRIL.TJ4rP.mHrPf-TKxOT.F398q

Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br

8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR

Rua José Loureiro, no 133, 17º andar

Confira a autenticidade da assinatura no site: www.8registro.com.br

Com o código constante no rodapé desta página

Subscritores autorizados:

ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado

ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Substituta Legal

CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2TSKL-SQWAL-YFW86-J8UWT>

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:



Todas as Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

